



59

158

10

DSE Convênio nº 059/04

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

DSE Convênio nº 059/04

“Termo Aditivo ao Convênio entre o Município de Botucatu e a Associação dos Deficientes Físicos de Botucatu – ADEFIB, para o estabelecimento de parceria, visando o desenvolvimento do Programa de Saúde da Família – PSF e do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS”

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Professor Pedro Torres, nº 100, Centro, devidamente inscrito no CGC/MF sob nº 46.634.101/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Antonio Mario de Paula Ferreira Ielo, Brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF/MF nº 058.804.048-70, e da Cédula de Identidade RG nº 8.943.783-SSP/SP, devidamente autorizado através da Lei Municipal nº 4.356, de 27 de dezembro de 2002, alterada pela Lei nº 4.561, de 09 de junho 2004 e Processo Administrativo nº 3/023.856-0, doravante denominado PREFEITURA, e de outro lado, ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE BOTUCATU, inscrita no CNPJ 50.823.988/0001-67, com sede na Rua Pinheiro Machado, 390, Botucatu, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **Antonio José Camargo Fortes**, portador da Cédula de Identidade RG 9.365.120-X e do CPF 247.268.818-09, doravante denominada ADEFIB, doravante denominada ADEFIB, têm entre si justo e contratado o presente Aditamento, mediante as cláusulas a seguir, que reciprocamente outorgam e mutuamente aceitam, a saber:

Cláusula Primeira

O limite de recursos previstos na cláusula Sexta do Convênio celebrado entre as partes em 30 de dezembro de 2002, para a execução no presente exercício financeiro, será de R\$2.093.528,40 (dois milhões, noventa e três mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), provenientes da seguinte dotação orçamentária:

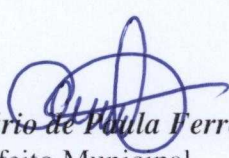
Cod.Red.	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
134-1	07.01.10.302.0018.2070.3.3.50.00	Saúde	2.093.528,40

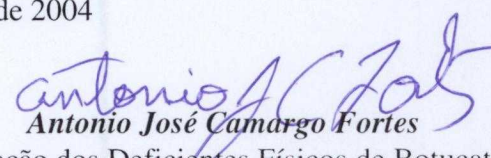
Cláusula Segunda

As demais condições estabelecidas no convênio inicial permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de aditamento de convênio em três vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Botucatu, 25 de junho de 2004


Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal


Antonio José Camargo Fortes
Associação dos Deficientes Físicos de Botucatu
ADEFIB

Testemunhas:

1. Neuilde Silveira

Neuilde

2. Titinaia